

**VIII Processo de Escolha dos Membros dos
Conselhos Tutelares de Belo Horizonte**

POLÍTICAS PÚBLICAS

Profa. Dra. Júnia Mara do Vale



Definição de Política Pública

Peters (1986) política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos.

Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”.



Política Pública X Governamental

A perspectiva de política pública vai além da perspectiva de políticas governamentais, na medida em que o governo, com sua estrutura administrativa, não é a única instituição a servir à comunidade política, isto é, a promover “políticas públicas” (HEIDEMANN, 2010, p.31, grifo nosso).



Waner Gonçalves Lima aponta que política pública é um conjunto de ações, não uma ação isolada. Na abordagem multicêntrica das políticas públicas, o destaque não se destina ao autor que formulou a política, mas sim a origem do problema que deve ser enfrentado, que, normalmente, está relacionado com alguma outra questão, que também é pública. Nessa abordagem, não só o governo é propulsor de políticas públicas, mas também os movimentos sociais, ONGs e sociedade civil organizada como um todo. (Sebrae/ Políticas Públicas – conceitos e práticas, do Sebrae/ Revista UFT)



A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.



Políticas Públicas

Campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)



FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- Abrange todas as áreas : Saúde, Educação, Habitação, Saneamento, Infraestrutura, etc.
- Governo e Sociedade
- Influências externas: Organismos internacionais, grupos políticos, movimentos sociais, sindicatos, etc.



Enfrentamentos

- Interesses específicos,
- Questões religiosas;
- Visões filosóficas;
- Partidarismo político;



ATORES

PRIVADOS

- A imprensa;
- Os centros de pesquisa;
- Os grupos de pressão, os grupos de interesse e os lobbies;
- As Associações da Sociedade Civil Organizada (SCO);
- As entidades de representação empresarial;
- Os sindicatos patronais;
- Os sindicatos de trabalhadores;
- Outras entidades representativas da Sociedade Civil Organizada

SCO

PÚBLICOS

- Agentes políticos;
- Servidores públicos;
- Empregados públicos.



EXEMPLOS

- A educação e a saúde no Brasil são direitos universais de todos os brasileiros. Assim, para assegurá-los e promovê-los estão instituídas pela própria Constituição Federal as políticas públicas de educação e saúde.
- O meio ambiente é também reconhecido como um direito de todos e a ele corresponde a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal n.º 6.938/81.



Art. 227 da C.F

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”



Formulação das políticas públicas para as crianças e adolescentes

- Processo de redemocratização do país;
- Forte mobilização da sociedade civil, especificamente de atores envolvidos no MNMMR (Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua), em defesa da criança e do adolescente brasileiros, de modo que esse segmento etário fosse percebido como cidadão;
- Implantação da Constituição de 1988;
- Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança de 1989;
- Processo de implantação do neoliberalismo.



Implantação do ECA

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é a lei n.º 8.069 promulgada em 1990, que regulamentou e assegurou os direitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988.



Observatório Nacional dos direitos da Criança e adolescente

é uma iniciativa do Governo Federal desenvolvida para reunir e acompanhar informações e indicadores sobre as políticas públicas focadas na redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil.



O Observatório é um dos projetos da Agenda Social Criança e Adolescente anunciada em outubro de 2007 pelo Presidente da República, formulada para enfrentar a violência contra crianças e adolescentes no país, bem como defender, garantir e promover os direitos assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Coordenação

- Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), por meio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA)
- 14 ministérios constituem o Comitê Gestor da Agenda Social Criança e Adolescente



Fortalece os vínculos das experiências do país nos espaços de cooperação com organismos internacionais, tais como o Instituto Interamericano del Niño (IIN) da Organização dos Estados Americanos (OEA), o Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef), o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) e outras comissões estratégicas de direitos humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).



SIPIA

- SINASE
- CT-WEB



SIPIA

❧ SIPIA Sinase - Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, versão Web Nacional, propõe a criação de um Sistema de Informação em rede para registro e tratamento de dados referentes a adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas.



- ☞ Tem abrangência nacional, banco de dados único e todos os operadores de direitos estão em rede utilizando o Sistema. Cumpre o papel de ser ferramenta de integração entre as instituições executoras de medidas socioeducativas, ministério público, varas da infância e juventude, delegacias, CREAS e demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal



SIPIA - CT WEB

∞ SIPIA-CT Web a base do sistema é o Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as demandas sobre a violação ou o não atendimento aos direitos assegurados da criança e do adolescente.



Os Conselhos Tutelares são responsáveis por receber e apurar denúncias sobre violações dos direitos da criança e do adolescente - que incluem maus-tratos, crianças fora da escola, trabalho e prostituição infantil ou do adolescente.



PRINCÍPIOS

- operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;
- encaminhar a aplicação da medida mais adequada com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou adolescente;
- subsidiar as demais instâncias - Conselhos de Direitos e autoridades competentes - na formulação e gestão de políticas de atendimento.



FERRAMENTAS

- Denúncias;
- Estatísticas;
- Consultivo



Endereço eletrônico

- www.sipia.gov.br
- Portal do Ministério da Justiça
- www.obscriancaeadolescente.gov.br



“Quando se aprende deve-se sem-pre situar a si mesmo na posição mais generosa, qual seja a de aprender sem mesquinhez, a de aprender para saber dar, para saber ensinar...”

Calos Bernardo González Pecotche (Raumsol)



Obrigada, Boa sorte a todos!



Fundação Guimarães Rosa

Relatório

∞ Políticas públicas

- Conceito;
- Desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a Criança e o Adolescente;
- Modernização das políticas – SIPIA

